



MUNICÍPIO DE MEALHADA

RECINTOS IMPROVISADOS / LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
de Mealhada

Nome: _____

NIF: _____ B.I. N.º: _____ Emitido em: _____ Arquivo: _____ Passaporte: _____

Data Nasc.: _____ Morada: _____

N.º: _____ Localidade: _____ Freguesia: _____

Concelho: _____ Código Postal: _____ Contactos: _____

Fax: _____ Correio electrónico: _____

Requer a V/Ex.^a:

Licença de recinto improvisado, para a realização de:

Festa Anual Música ao Vivo Karaoke Outro (especificar) _____

_____ em ¹ _____

local/freguesia _____ nos dias: _____ de _____ a partir das
horas, _____ com o seguinte fundamento:

Para o efeito, junta os seguintes documentos:

- Cópia do Bilhete de Identidade;
- Cópia do Número de Identificação Fiscal da pessoa singular ou colectiva;
- Cópia do Cartão de Cidadão;
- Memória descritiva e justificativa do recinto;
- Termo de responsabilidade², no caso de ser instalado no recinto, um palco ou estrutura similar;
- Seguro de acidentes pessoais³ (*art.º 16º do Dec. Lei n.º 309/2002, de 16/12*).
- Seguro de responsabilidade civil.

Mais requer a V/Ex.^a, a emissão de **Licença Especial de Ruído** nos termos do disposto no n.º1 do art.º 15 do Decreto-Lei n.º 9/2007, 17 de Janeiro, na redacção dada pelo DL n.º 278/2007, de 01 de Agosto.

Pede Deferimento,

Mealhada, _____ de _____ de _____

O Requerente, _____

¹ Indicar com precisão o estabelecimento/local/freguesia.

² Assinado por Técnico habilitado para o efeito, que ateste o cumprimento das normas de segurança, nomeadamente no caso de estruturas temporárias – tendas – Segurança ET IPQ 110 e estruturas e maquinaria para Parques de Diversão e Feiras Populares – Segurança – ET IPQ 111.

³ Quando se tratem de estabelecimentos de Restauração e Bebidas

ESPAÇO RESERVADO AOS SERVIÇOS		
ENTRADA	INFORMAÇÃO	DESPACHO
N.º DE REGISTO _____ EM ____ / ____ / ____ A FUNC. _____		

Base Legal:

Decreto-Lei n.º 309/2002, de 16 de Dezembro

Regula a instalação e o funcionamento de recintos de espectáculos, no âmbito das competências das Câmaras Municipais, em desenvolvimento do regime previsto na alínea s) do n.º1, do art.º 13.º da Lei n.º 30/2000, de 29 de Dezembro, na alínea a) do n.º 2 do art.º 21.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, e no n.º1 do art.º 12.º da Lei n.º 109-B/2001, de 27 de Dezembro.

Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de Dezembro

Regula o regime jurídico do licenciamento e fiscalização pelas Câmaras Municipais de actividades diversas anteriormente cometidas aos governos civis.

Regulamento Municipal sobre o Licenciamento das Actividades Diversas, aprovado em Assembleia Municipal de 26/09/2003.